



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.002248/2016-79

Unidade Gestora: 154043

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SUPERE SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **SUPERE SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA ME**, sediada na Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 05, Bairro Santa Maria, CEP 38408-050, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **07.474.946/0001-39**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Srª. Creusa Marlene Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 307.284 -SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 045.111.076-53 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002248/2016-79, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2016, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Quinta – Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de outubro de 2016, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.001705/2017-99).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal por posto** passará a ser de **R\$ 5.786,32** (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo:

2.1.1. No exercício de 2016, para **4 (quatro) postos**, o **valor mensal do contrato** passa a ser de **R\$ 23.145,28** (vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.1.2. No exercício de 2017, para **5 (cinco) postos**, o **valor mensal do contrato** passa a ser de **R\$ 28.931,60** (vinte e oito mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

2.1.3. Para os demais anos, o **valor mensal do contrato** ficará condicionado à quantidade de postos implantados, de acordo com a previsão do cronograma a seguir:

Ano	Quat. Prevista de Postos	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal Previsto	Quant. de Meses
2016	4	5.786,32	23.145,28	7
2017	5	5.786,32	28.931,60	12
2018	7	5.786,32	40.504,24	12
2019	9	5.786,32	52.076,88	12
2020	11	5.786,32	63.649,52	12
2021	11	5.786,32	63.649,52	5
Total				6

2.2. O **valor global** será acrescido de **R\$ 163.052,38** (cento e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para o período de 1º/10/2016 a 1º/06/2021, perfazendo o **valor global acumulado** de **R\$ 2.695.093,69** (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil noventa e três reais e sessenta e nove centavos), conforme quadro a seguir:

Vigência	Mês/Ano	Valor
1ª Vigência	Retroativo (1º/10/2016 a 30/11/2017)	23.126,62
	Dez/2017	1.821,95
	2018 (12 meses)	30.608,76
	2019 (12 meses)	39.354,12
	2020 (12 meses)	48.099,48
	2021 (05 meses)	20.041,45
Total		163.052,38

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor, como anexo(s), a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços, anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0216008).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de outubro de 2016, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 23.126,62** (vinte e três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), de **outubro/2016 a novembro/2017**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2015/2016 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2016/2017 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (Retroativo) (6 = 2 - 5)
Out/2016	21.687,72	21.687,72	100,00%	23.145,28	23.145,28	(1.457,56)
Nov/2016	21.687,72	21.687,72	100,00%	23.145,28	23.145,28	(1.457,56)
Dez/2016	21.687,72	21.687,72	100,00%	23.145,28	23.145,28	(1.457,56)
Jan/2017	27.109,65	21.687,72	80,00%	28.931,60	23.145,28	(1.457,56)
Fev/2017	27.109,65	21.687,72	80,00%	28.931,60	23.145,28	(1.457,56)
Mar/2017	27.109,65	21.687,72	80,00%	28.931,60	23.145,28	(1.457,56)
Abr/2017	27.109,65	24.217,95	89,33%	28.931,60	25.845,56	(1.627,61)
Mai/2017	27.109,65	27.109,65	100,00%	28.931,60	28.931,60	(1.821,95)
Jun/2017	27.109,65	27.109,65	100,00%	28.931,60	28.931,60	(1.821,95)
Jul/2017	27.109,65	27.109,65	100,00%	28.931,60	28.931,60	(1.821,95)
Ago/2017	27.109,65	27.109,65	100,00%	28.931,60	28.931,60	(1.821,95)
Set/2017	27.109,65	27.109,65	100,00%	28.931,60	28.931,60	(1.821,95)
Out/2017	27.109,65	27.109,65	100,00%	28.931,60	28.931,60	(1.821,95)
Nov/2017	27.109,65	27.109,65	100,00%	28.931,60	28.931,60	(1.821,95)
Total						(23.126,62)

3.1.1. A seguir o valor retroativo por ano:

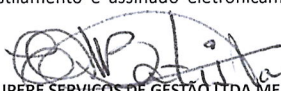
Ano	Valor
2016	(4.372,68)
2017	(18.753,94)
Total	(23.126,62)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Júnior
Reitor


SUPERE SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA ME
Creusa Marlene Batista
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Júnior, Reitor(a), em 21/12/2017, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0221592 e o código CRC FED2619F.